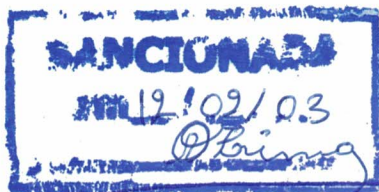




# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

**ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI Nº 81 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2003**



**“Cria a Escola Municipal que menciona”**

O Prefeito Interino de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Antonio Olavo Farias Lima, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal Rural de Ensino Infantil e Fundamental “Otavio Ribeiro Borin”, a localizada no Distrito de Campinas do Araguaia, neste município.

Art. 2º - Escola Municipal Rural de Educação Infantil e Fundamental “Otávio Ribeiro Borin”, atenderá o pré-escolar e o Ensino Fundamental de I a VIII.

Art. 3º - As despesas decorrentes da criação e funcionamento, correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de fevereiro  
de 2003

  
**Antonio Olavo Farias Lima**  
Prefeito Municipal

